CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06 /2020

OBJETO DELIBERAÇÃO
Às Comissões de Justiça e Redação
SALA SESSÕES 01 / 06 / 2020
PRESIDENTE

Altera o § 2° do artigo 110 do Regimento Interno a fim de fixar prazo à inscrição de Vereador no uso da palavra livre.

Art. 1º O artigo 102, § 2°, do Regimento Interno, passará a ter a seguinte redação:

"As inscrições dos oradores para o Expediente deverão ser feitas em livro especial e até quinze minutos antes do horário marcado para o início da sessão camarária".

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor após a sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A providência sugerida objetiva melhor organizar e racionalizar das atividades desenvolvidas ao longo das sessões camarárias.

Ante o exposto, solicito a compreensão e a aprovação desta proposta pelos meus pares.

Sala das sessões, 1° de junho de 2020.

FRANCISCO LEANDRO GONZALEZ (PODEMOS)
VEREADOR

Câmara Municipal de Bariri
28 MAIO 2020
PROTOCOLO Nº 222